

**LEI Nº 1.165 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 16.787,27 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, de 30 de dezembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI N° 1.165 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.082	4.4.90.51-02	16.787,27	
2007.154511951.081	4.4.90.51-02		16.787,27
<b>TOTAL</b>		<b>16.787,27</b>	<b>16.787,27</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**